



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20232265.</b>			
<b>UNIDADE GESTORA</b>	Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMSA.		
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021-SEMSA/FMS.		
<b>ORDENADORA DE DESPESAS</b>	Irlaine Maria Figueira da Silva.		
<b>ASSUNTO</b>	1º termo aditivo de valor ao contrato nº 083/2022.		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, fórmula infantil (leite em pó) e insumos (correlatos) para atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém-Pará.		
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	Saframed Hospitalar LTDA.	Contrato 083/2022.	Valor R\$ 936.395,94.
<b>VIGÊNCIA</b>	22/04/2022 à 22/04/2023.		
<b>VALOR ADITADO</b>	<b>R\$ 224.959,73 - 24,02%.</b>		
<b>VALOR ATUALIZADO</b>	<b>R\$ 1.161.355,67.</b>		
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Portaria nº 197/2021-SEMSA.</b> Gleyciane Cristina da Silva Rodrigues, titular. Sandra Regina Santos Gama, suplente.		

## **I – INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022-SEMSA do Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMSA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 049/2021-SEMSA, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, fórmula infantil (leite em pó) e insumos (correlatos) para atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém-Pará.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria acompanhada de pastas complementares ao processo e, após ser baixado em Diligência nº 20230121 no dia 08/02/2023, retornou a esta Controladoria dia 12/12/2023 às 14h10, através do Memorando nº 14798/2023-SEMSA, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer.

## **II – DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO**

O processo foi instruído com base no Art. 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do processo (fl. 1);
- ✓ Memorando nº 2400/2022-GAB/SEMSA, para Núcleo de Licitação e Contratos, encaminhando documentos para ciência e providências, assinado pela Secretária de Gabinete I, em 08/10/2022 (fl. 2);
- ✓ Memorando nº 090/2022, de Almoxarifado/CAF, para Gabinete da Secretária e Divisão de Licitação e Contratos, assunto: solicitação de aditivo de valor referente ao pregão eletrônico nº 049/2021, processo administrativo nº 119/2021, ata e registro de preços nº 002/2022, assinado pela Fiscal de Contrato, no dia 18/10/2022 (fls. 3/4);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pela Fiscal de Contrato, em 18/10/2022 (fl. 5);
- ✓ Justificativa, assinado pela Fiscal de Contrato, em 18/10/2022 (fls. 6/7);
- ✓ Projeto básico, assinado pela Fiscal de Contrato, em 18/10/2022 (fls. 8/14);
- ✓ Ofício, da SEMSA, para a empresa contratada, solicitando se a empresa há interesse ao aditivo de acréscimo, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 20/10/2022 (fl. 15);
- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 20/10/2022 (fl. 16);
- ✓ Carta de aceite do fornecedor, assinado pelo representante legal, em 20/10/2022 (fl. 17);
- ✓ Memorando nº 801/2022-CPL-SEMSA, para o NSAF/SEMSA, solicitando o saldo de dotação, rubrica e reserva orçamentária, assinado pela Coordenadora do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, em 24/10/2022 (fl. 18);
- ✓ Memorando nº 1134/2022-NAF/SEMSA, para a Coordenadora do Setor de Licitação e Contratos, enviando os documentos solicitados no memorando nº 801/2022-CPL-SEMSA, assinado pela Chefe do NAF, em 16/11/2022 (fl. 19);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 3523, ficha nº 688, no valor de R\$ 224.959,73, datada em 07/11/2022 (fl. 20);



- ✓ Ordem de pagamento nº 614002, no valor de R\$ 359.117,79, assinado pela Ordenadora de Despesas e NAF, datada em 14/06/2022 (fls. 21/22);
- ✓ Nota de empenho nº 506008, assinado pela Ordenadora de Despesas e NAF, datado em 06/05/2022 (fls. 23/25);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 986, com atesto, no valor de R\$ 6.854,30, emitida no dia 13/05/2022 (fls. 26/27);
- ✓ Nota de liquidação nº 506008, datada em 20/05/2022 (fl. 28);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 1004, com atesto, no valor de R\$ 116.665,66, emitida no dia 17/05/2022 (fls. 29/30);
- ✓ Nota de liquidação nº 506008, datada em 20/05/2022 (fl. 31);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 987, com atesto, no valor de R\$ 75.277,66, emitida em 13/05/2022 (fls. 32/33);
- ✓ Nota de liquidação nº 506008, datada em 20/05/2022 (fl. 34);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 17/05/2022, no valor de R\$ 102.114,76, emitida no dia 17/05/2022 (fls. 35/36);
- ✓ Nota de liquidação nº 506008, datada em 20/05/2022 (fls. 37/38);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 1087, no valor de R\$ 58.205,19, emitida no dia 08/06/2022 (fls. 39/40);
- ✓ Nota de liquidação nº 506008, datada em 08/06/2022 (fl. 41);
- ✓ Comprovante de remessa de TED, no valor de R\$ 359.117,79, transferido no dia 14/06/2022 (fl. 42);
- ✓ Ordem de pagamento nº 615011, no valor de R\$ 22.671,65, assinado pela Ordenadora de Despesas e NAF, datada em 15/06/2022 (fl. 43);
- ✓ Nota de empenho nº 506008, assinado pela Ordenadora de Despesas e NAF, datado em 06/05/2022 (fls. 44/46);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 1102, com atesto, no valor de R\$ 22.671,65, emitida no dia 13/06/2022 (fls. 47/48);
- ✓ Nota de liquidação nº 506008, datada em 15/06/2022 (fls. 49/50);
- ✓ Comprovante de remessa de TED, no valor de R\$ 22.671,65, transferido no dia 15/06/2022 (fl. 51);
- ✓ Ordem de pagamento nº 913019, 913019, no valor de R\$ 18.938,85, assinado pela Ordenadora de Despesas e NAF, datada em 13/09/2022 (fl. 52);
- ✓ Nota de empenho nº 720005, assinado pela Ordenadora de Despesas e NAF, datada em 20/07/2022 (fls. 53/55);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 1227, com atesto, no valor de R\$ 914,97, emitida em 08/08/2022 (fl. 56);
- ✓ Nota de empenho nº 817002, assinada pela Ordenadora de Despesas e NAF, datada em 17/08/2022 (fl. 57);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 1249, com atesto, no valor de R\$ 12.365,22, emitida em 19/08/2022 (fl. 58);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 1247, com atesto, no valor de R\$ 5.658,66, emitida em 18/08/2022 (fl. 59);
- ✓ Comprovante de remessa de TED, no valor de R\$ 18.938,85, transferido no dia 13/09/2022 (fl. 60);
- ✓ Nota de empenho nº 912009, assinado pela Ordenadora de Despesas e NAF, datado em 12/09/2022 (fl. 61);
- ✓ Nota de empenho nº 913022, assinado pela Ordenadora de Despesas e NAF, datado em 13/09/2022 (fl. 62);
- ✓ Autorização, assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas, em 16/11/2022 (fl. 63);
- ✓ Termo de autuação, assinado pela Chefe do NAF/SEMSA, em 16/11/2022 (fl. 64);
- ✓ Parecer jurídico nº 020-11/2022-NTLC-STM, de 17/11/2022, emitido e assinado pelo Assessor Jurídico NTLC Jefferson Lima Brito, onde se lê “[...] após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio [...]” (fls. 65/66);
- ✓ Decreto nº 755/2022-GAP/PMS, dispondo sobre a exoneração de cargo em comissão de Vânia Maria Azevedo Portela como Secretária Municipal de Saúde, em 31/10/2022 (fl. 67);
- ✓ Decreto nº 759/2022-GAP/PMS, nomeando Irlaine Maria Figueira da Silva como Secretária Municipal de Saúde, em 01/11/2022 (fl. 68);
- ✓ Portaria nº 197/2021-SEMSA, nomeando os fiscais de contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 29/11/2021 (fl. 69);
- ✓ Portaria nº 197/2021-SEMSA publicada no Diário Oficial do Estado, nº 34.780, pág. 155, em 30/11/2021 (fl. 70);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada: certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa não tributária; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos



tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de débitos municipais; certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa; certificado de regularidade do FGTS (fls. 71/76);

- ✓ Minuta do termo aditivo ao contrato nº 083/2022 (fls. 77/84);
- ✓ 1º termo aditivo ao contrato nº 083/2022, assinado entre as partes e duas testemunhas, em 21/11/2022 (fls. 85/92);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no quadro de aviso da SEMSA, assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas, em 21/11/2022 (fl. 93);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º termo aditivo, assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas, em 21/11/2022 (fl. 94);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 219, pág. 260, em 22/11/2022 (fl. 95);
- ✓ Cópia do contrato nº 083/2022-SEMSA (fls. 96/104);

**Documentos apensados após a Diligência:**

- ✓ Diligência nº 20230121, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 08/02/2023 (fls. 105/108);
- ✓ Termo de juntada, assinado por Fernando Dantas da Mota – Coordenador do NTLC, em 10/08/2023 (fl. 109);
- ✓ Projeto básico, assinado pela Fiscal de Contrato, em 18/10/2023 (fls. 110/116);
- ✓ Memo. nº 374/2023-CPL-SEM para o NAF, solicitando o saneamento de diligência, assinado pelo Coordenador do NTLC, em 25/07/2023 (fl. 117);
- ✓ Memo nº 2235/2023-NAF/SEMSA para o Coordenador do NTLC, assunto: Reserva Orçamentária ano 2023, assinado pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, em 09/08/2023 (fls. 118/119);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: ordens de pagamento; notas de empenho; notas fiscais e comprovantes de transferências bancárias (fls. 120/194);
- ✓ Memorando nº 096/2023 de Almoxarifado/CAF para a Divisão de Licitação e Contratos, informando sobre os pagamentos efetuados aos fornecedores frente aos materiais efetivamente já adquiridos, assinado pela Fiscal de Contrato, em 02/08/2023 (fl. 195).

**III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte, qual seja:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0005.2093.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS  
FICHA: 688 – Material de Consumo  
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00  
FONTE: 1.500 (Tesouro)

**IV – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO**

Abaixo demonstra-se a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

<b>Demonstrativo do Contrato nº 083/2022–SEMSA – Valor R\$ 1.161.355,67.</b>						
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>EMPENHO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>CANCELADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>PAGO</b>	<b>A PAGAR</b>
2022	506008	386.668,76	4.879,32	381.789,44	381.789,44	0,00
	720005	334.064,02	248,31	333.815,71	333.815,71	0,00
	817002	18.023,88	0,00	18.023,88	18.023,88	0,00
	912009	83.765,38	0,00	83.765,38	83.765,38	0,00
	913022	104.965,00	0,00	104.965,00	104.965,00	0,00
2023	213021	220.308,42	8.054,13	212.254,29	212.254,29	0,00
	215005	4.505,97	0,00	4.505,97	4.505,97	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.152.301,43</b>	<b>13.181,76</b>	<b>1.139.119,67</b>	<b>1.139.119,67</b>	<b>0,00</b>

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0, acesso em dia 19/12/2023 às 12h48.

**V – ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS**

Durante a análise dos autos, constatou-se falhas, razão pela qual o procedimento está sendo baixado em diligência:



- A. Em análise ao projeto básico (fls. 8/14), Na cláusula 3 – do valor do termo aditivo: onde se lê “3.2. Com o acréscimo, o contrato 083/2022- SEMSA, passará ao valor de R\$ 936.395,94 (novecentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e sete e três centavos), visto que esse valor é o contratual, e com o aditivo passa a ser de R\$ 1.161.355,67. Recomenda-se a retificação da falha mencionada. **Atendido.**
- B. Em análise a evolução financeira contratual, visto que foi apresentada parcialmente: ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 01/03/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **Atendido.**
- C. Em atenção ao relatório de acompanhamento de contrato (fl. 5), solicita-se manifestação dos fiscais de contrato quanto a regularidade dos pagamentos efetuados ao fornecedor frente aos materiais efetivamente já adquiridos. **Atendido.**

## VI – CONCLUSÃO

Na análise da documentação acostada na pasta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022-SEMSA, firmado com a empresa Saframed Hospitalar LTDA, nas fases de justificativa e autorização, e de conformidade com o Parecer jurídico nº 020-11/2022-NTLC-STM, constatou-se que se encontra revestido das formalidades legais que dispõe a Lei nº 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a municipalidade. **Recomenda-se:** Inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 19 de dezembro de 2023.

**Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas**  
Analista de Controle Interno  
Matrícula 90857.

**Rodrigo Pedroso Costa**  
Assessor Técnico de Controle Interno I  
Decreto nº 055/2023-GAP/PMS

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.